



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

NO EXPEDIENTE

Em, 02 / 05 / 2011

PROJETO DE LEI Nº 47 DE 02 DE MAIO DE 2011


1º Secretário

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE
BOM JESUS – AFABJ, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS.**

Autor: Deputado Fábio Novo

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA, aprovou
e eu, Governador do Estado do Piauí, sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Filhos e Amigos de Bom Jesus – AFABJ, com sede no Município de Bom Jesus.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades;
- II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houverem; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES em, Teresina, 02 de maio de 2011.


Fábio Nuñez Novo

Deputado com assento pelo PT



JUSTIFICATIVA

Levo a consideração dos Senhores Deputados, projeto de lei que visa declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Filhos e Amigos de Bom Jesus – AFABJ.

Trata-se a entidade de uma Associação dos Filhos e Amigos da cidade de Bom Jesus com o intuito de contribuir com o desenvolvimento nas diversas áreas como cultura, lazer, ou de quaisquer tipos de atividades ou trabalho que gere desenvolvimento do Município de Bom Jesus.

A entidade, conforme documentação em anexo foi fundada no dia 23 de janeiro de 1996 e de lá para cá tem contribuído sobremaneira com o desenvolvimento do município. Através da AFABJ o município foi o primeiro do Piauí a constituir uma rádio comunitária, como também há 8 anos é a esta associação que realiza o espetáculo “A Paixão de Cristo” no Salão da Serra de Bom Jesus e o tradicional “Festival da Rabeca.”

Assim, para dar prosseguimento a essas dignas ações de interesse público, faz-se necessário que a referida entidade seja reconhecida de utilidade pública estadual.



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
p.ra os devidos fins.

Em 04/05/11

Chagas
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Hilw
para relatar.

Em 04/05/11

JW
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 47
PROCESSO AL – 704/11
AUTOR: DEP. FÁBIO NOVO
RELATOR: DEP. HÉLIO ISAIAS

Devolva-se a proposição ao autor para juntar a documentação prevista na Lei nº 5.447, de 24 de maio de 2005, para que uma entidade seja reconhecida como de utilidade pública.

Dep. **HÉLIO ISAIAS**
Relator



ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 47/11
PROCESSO AL - 704/11
AUTOR: DEP. FABIO NOVO
RELATOR: DEP. HÉLIO ISAIAS

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que **Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Filhos e Amigos de Bom Jesus – AFABJ, com sede no município de Bom Jesus.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, inciso III e 75 da Constituição Estadual combinado com o art. 105 do Regimento Interno.

A documentação para uma entidade ser reconhecida como de utilidade pública está instruída conforme a Lei nº 5.447, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório e por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 05 de dezembro de 2011.**

Dep. **HÉLIO ISAIAS**
Relator

APROVADO A UNANIM.
em, 06 / 12 / 11
Presidente da Comissão
Justiça